



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ERRATA - RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - SELDF
53ª CORRIDA DE REIS - EDIÇÃO 2026

Ao vigésimo oitavo dia de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 10h, foi realizada em formato presencial, a 3ª Reunião da Comissão de Seleção de OSC para executar a 53ª Corrida de Reis - Edição 2026, a referida comissão foi instituída pela PORTARIA Nº 94, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, publicada no DODF nº 177, em 18/09/2025. A reunião foi realizada na Sala de Reunião da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas - SUBPEME, da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, localizada no endereço: Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 1º Subsolo, Brasília DF, e de maneira remota com a presença dos seguintes membros: Sr. DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA, matrícula nº 0285199-7 - Servidor Efetivo - Na função de Presidente, Sr. ANDERSON LOPES DE JESUS, matrícula nº 0282480-9 - Na função de Membro, Sra. BARBARA DIANA LOPES NOGUEIRA FURTADO, matrícula nº 0285978-5 - na função de Membro, Sra. CESMA ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 0282468-X - na função de Membro e Sr. JOÃO PAULO LOPES DA SILVA - matrícula nº 0286782-6 - na função de Membro, não houve ausências. Os membros da Comissão de Seleção, instituída pela PORTARIA Nº 94, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, publicada no DODF nº 177, em 18/09/2025, reuniram-se para elaboração de ERRATA da análise das propostas.

Importa mencionar que a análise foi feita em momento oportuno e tempestivo, no entanto, a Plataforma MROSC, ao ter inserido o texto da Ata de análise, modificou uma série de palavras. Por oportuno, informa-se que EM NADA a Ata e a análise foi prejudicada, sendo apenas sido identificados erros materiais que não alteram nem o entendimento da análise feita e nem alteram as notas atribuídas pela presente Comissão de Seleção.

Assim, apontam-se abaixo os itens modificados quando da inserção dos textos na Plataforma MROSC:

Onde se lê:

A reunião foi realizada na Sala de Reunião da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas - SUBPEME, da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, localizada no endereço: Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 1º Subsolo, Brasília DF, e de maneira remota com a presença dos seguintes membros: Sr. BARBARA DIANA LOPES NOGUEIRA FURTADO, matrícula nº 0285978-5 - na função de Membro, Sra. CESMA ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 0282468-X - na função de Membro e JOÃO PAULO LOPES DA SILVA - matrícula nº 0282468-X - na função de Membro, não houve ausências.

Leia-se:

A reunião foi realizada na Sala de Reunião da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas - SUBPEME, da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, localizada no endereço: Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 1º Subsolo, Brasília DF, e de maneira remota com a presença dos seguintes membros: Sr. DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA, matrícula nº 0285199-7 - Servidor Efetivo - Na função de Presidente, Sr. ANDERSON LOPES DE JESUS, matrícula nº 0282480-9 - Na função de Membro, Sra. BARBARA DIANA LOPES NOGUEIRA FURTADO, matrícula nº 0285978-5 - na função de Membro, Sra. CESMA ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 0282468-X - na função de Membro e Sr. JOÃO PAULO LOPES DA SILVA - matrícula nº 0286782-6 - na função de Membro, não houve ausências.

Onde se lê:

Nos tópicos: Apresentação do planejamento financeiro detalhado, com referências de preços e itens necessários para a realização do 1. projeto, Apresentação da proposta com justificativa, demonstração do que será executado conforme consta no roteiro da elaboração da proposta, Ter concluído concluído com no mínimo 2 mil participantes no Distrito Federal nos últimos 2 anos, Descrição detalhada dos serviços necessários e como serão executados e Demonstração de resultados esperados ao longo da execução do objeto apresentado será e o proponente apresentado, de forma explícita e detalhada: as metas quantitativas e qualitativas; os indicadores de monitoramento e avaliação do objetivo; formas de aplicação das atividades a serem desenvolvidas; os serviços a serem prestados; bem como equipamentos utilizados, foram atribuídos como notas máximas.

Leia-se:

Nos tópicos: Apresentação do planejamento financeiro detalhado, com referências de preços e itens necessários para a realização do projeto, Apresentação da proposta com justificativa, demonstração do que será executado conforme consta no roteiro da elaboração da proposta, Ter executado corrida com no mínimo 2 mil participantes no Distrito Federal nos últimos 2 anos, Descrição detalhada dos serviços necessários e como serão executados e Demonstração de resultados esperados ao longo da execução do objeto será analisada e a proponente apresentou, de forma explícita e detalhada: as metas quantitativas e qualitativas; os indicadores de monitoramento e avaliação do objetivo; formas de aplicação das atividades a serem desenvolvidas; os serviços a serem prestados; bem como equipamentos utilizados, foram atribuídas as notas máximas.

Onde se lê:

Nos critérios: Comprovação na execução das corridas com PCD, os idosos serão atribuídos, justificando-se a nota da seguinte forma: A 2. OSC apresentou apenas os idosos que participaram da corrida apresentada, ficando ausentes a participação de PCD. Desta forma, atribuí-se uma nota do não atendimento ao sorteio da questão requisitada.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Leia-se:

No critério: Comprovação na execução das corridas com PCD, idosos será atribuído, justifica-se a nota da seguinte forma: A OSC apresentou apenas os idosos que participaram da corrida apresentada, ficando ausente a participação de PCD. Dessa maneira, atribuiu-se a nota do não atendimento ao critério da questão requisitada.

Onde se lê:

Nos critérios: Demonstração da equipe da ficha técnica do projeto por meio de currículo e portfólio na execução de projetos com objetos 4. semelhantes ou que tenham atuado em projetos de grande porte. Justifica-se a nota da seguinte forma: Tendo em vista que a seleção de eventos solicitados de objetos semelhantes ou que foram realizados em projetos de grande porte, a OSC apresentou apenas uma corrida, sendo os outros eventos divergentes do objeto proposto, corrida de grande porte. Além disso, os currículos propostos envolveram corrida de grande porte, sendo assim, foi atribuída uma nota pertinente ao grau insatisfatório de atendimento ao sorteio presente.

Leia-se:

No critério: Demonstração da equipe da ficha técnica do projeto por meio de currículos e portfólio na execução de projetos com objeto semelhantes ou que tenham atuado em projetos de grande porte. Justifica-se a nota da seguinte forma: Tendo em vista que o critério solicitava eventos de objetos semelhantes ou que tivessem atuado em projetos de grande porte, a OSC apresentou apenas uma corrida, sendo os outros eventos divergentes do objeto proposto, corrida de grande porte. Ademais, os currículos propostos apresentaram envolvimento com corrida de grande porte, sendo assim, foi atribuída a nota pertinente ao grau insatisfatório de atendimento ao critério presente.

Onde se lê:

Nos critérios: Apresentação do planejamento financeiro detalhado, com referências de preços e itens necessários para a realização do projeto, Apresentação da proposta com justificativa, demonstração do que será executado conforme consta no roteiro da elaboração da proposta, Comprovação na execução das corridas com PCD, idosos serão indicados, Ter executado corrida com no mínimo 2 mil participantes no Distrito Federal nos últimos 2 anos, Descrição detalhada dos serviços necessários e como serão executados e Demonstração de resultados esperados ao longo da execução do objeto será apresentado e o proponente apresentado, de forma explícita e específica: como metas quantitativas e qualitativas; os indicadores de monitoramento e avaliação do objetivo; formas de aplicação das atividades a serem desenvolvidas; os serviços a serem prestados; bem como equipamentos utilizados, foram atribuídos como notas máximas.

Leia-se:

Nos critérios: Apresentação do planejamento financeiro detalhado, com referências de preços e itens necessários para a realização do projeto, Apresentação da proposta com justificativa, demonstração do que será executado conforme consta no roteiro da elaboração da proposta, Comprovação na execução das corridas com PCD, idosos será atribuído, Ter executado corrida com no mínimo 2 mil participantes no Distrito Federal nos últimos 2 anos, Descrição detalhada dos serviços necessários e como serão executados e Demonstração de resultados esperados ao longo da execução do objeto será analisada e a proponente apresentou, de forma explícita e detalhada: as metas quantitativas e qualitativas; os indicadores de monitoramento e avaliação do objetivo; formas de aplicação das atividades a serem desenvolvidas; os serviços a serem prestados; bem como equipamentos utilizados, foram atribuídas as notas máximas.

Onde se lê:

Nos critérios: Demonstração da equipe da ficha técnica do projeto por meio de currículos e portfólio na execução de projetos com objetos semelhantes ou que tenham atuado em projetos de grande porte, a nota se justifica da seguinte forma: A OSC apresentou um portfólio robusto no que tange os objetos semelhantes e projetos de grande porte, contudo, ao apresentar currículos da equipe, foi enviado apenas um currículo que não se relaciona com o objetivo do chamado público. Portanto, foi obtida nota garantida no atual especificado.

Leia-se:

No critério: Demonstração da equipe da ficha técnica do projeto por meio de currículos e portfólio na execução de projetos com objeto semelhantes ou que tenham atuado em projetos de grande porte, a nota se justifica da seguinte forma: A OSC apresentou um portfólio robusto no que tange os objetos semelhantes e projetos de grande porte, contudo, ao apresentar currículos da equipe, foi encaminhado apenas um currículo que não se relaciona com o objetivo do chamamento público. Portanto, foi atribuída nota satisfatória no atual critério estabelecido.

Onde se lê:

Nos critérios: Apresentação do planejamento financeiro detalhado, com referências de preços e itens necessários para a realização do projeto, Apresentação da proposta com justificativa, demonstração do que será executado conforme consta no roteiro da elaboração da proposta, Ter executado 3 ou mais corridas com no mínimo 1 (um) mil participantes no Distrito Federal nos últimos 2 anos, Descrição detalhada dos serviços necessários e como serão executados e Demonstração de resultados esperados ao longo da execução do objeto será apresentado e o proponente apresentado, de forma explícita e detalhada: as metas quantitativas e qualitativas; os indicadores de monitoramento e avaliação do objetivo; formas de aplicação das atividades a serem desenvolvidas; os serviços a serem prestados; bem como equipamentos utilizados, foram atribuídos como notas máximas.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Leia-se:

Nos critérios: Apresentação do planejamento financeiro detalhado, com referências de preços e itens necessários para a realização do projeto, Apresentação da proposta com justificativa, demonstração do que será executado conforme consta no roteiro da elaboração da proposta, Ter executado 3 ou mais corridas com no mínimo 1 (um) mil participantes no Distrito Federal nos últimos 2 anos, Descrição detalhada dos serviços necessários e como serão executados e Demonstração de resultados esperados ao longo da execução do objeto será analisada e a proponente apresentou, de forma explícita e detalhada: as metas quantitativas e qualitativas; os indicadores de monitoramento e avaliação do objetivo; formas de aplicação das atividades a serem desenvolvidas; os serviços a serem prestados; bem como equipamentos utilizados, foram atribuídas as notas máximas.

Onde se lê:

Nos critérios: Demonstração da equipe da ficha técnica do projeto por meio de currículo e portfólio na execução de projetos com objetos semelhantes ou que tenham atuado em projetos de grande porte, a nota se justifica da seguinte forma: A OSC apresentou uma corrida que executou no portfólio, no entanto, novamente, revelou a quantidade de participantes. Tendo em vista, novamente, que o presente edital de chamamento público aponta que: 2.7 A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais. Portanto, não é apenas a única produção da presente OSC que tem o mesmo objeto é maculado com falsificação de informações, bem como, os demais eventos são todos de pequena porte e em nada se assemelham ao objeto deste edital de chamado público. Portanto, atribua-se a nota pelo não atendimento do previsto.

Leia-se:

No critério: Demonstração da equipe da ficha técnica do projeto por meio de currículos e portfólio na execução de projetos com objeto semelhantes ou que tenham atuado em projetos de grande porte, a nota se justifica da seguinte forma: A OSC apresentou a corrida que executou no portfólio, no entanto, novamente, mentiu sobre a quantidade de participantes. Tendo em vista, novamente, que o presente edital de chamamento público aponta que: 2.7 A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais. Portanto, não só a única produção da presente OSC que tem o mesmo objeto está maculada com falseamento de informações, bem como, os demais eventos são todos de pequeno porte e em nada se assemelham com o objeto deste edital de chamamento público. Portanto, atribui-se a nota pelo não atendimento do critério estabelecido.

Onde se lê:

É impreterível mencionar que, tendo em vista os critérios supracitados e o falseamento de informações da OSC em comprovações de projetos e o que dita o Edital do Chamamento Público presente, quanto ao ato de falsear informações, informa-se que a OSC foi desclassificada por falsear informações com vistas à entrega de notas as quais sabidamente entende não ser merecedora e, ainda, na tentativa de trazer para si mérito de OSC diversa almejando obter de merecimento. Tais comprovações seguem anexadas ao presente documento no APÊNDICE I, onde se demonstram as informações falsas de comprovações de corridas e também reforçam o processo 00220-00003647/2024-10 onde com explicações e objetividade a OSC menciona que não teve suas inscrições próximas ou maiores das duas mil pessoas que no presente chamamento público clama tal mérito para si de maneira a, novamente, falsear com as informações além de trazer para si condição meritória que em muito divergente com a realidade. Reforça-se o que preconiza o Anexo IV do presente Edital de Chamamento Público: "2.7 A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.". Primeiramente, tendo em vista a seriedade com a coisa pública que se tem e deve ter administração pública, aponta-se que não há possibilidade diversa à tempestiva e sumária desclassificação da OSC do presente Edital. Assim, o presente OSC encontra-se na condição de Desclassificada.

Leia-se:

É impreterível mencionar que, tendo em vista os critérios supracitados e o falseamento de informações da OSC em comprovações de projetos e o que dita o Edital do Chamamento Público presente, quanto ao ato de falsear informações, informa-se que a OSC foi desclassificada por falsear informações com vistas à obtenção de notas as quais sabidamente entende não ser merecedora e, ainda, na tentativa de trazer para si mérito de OSC diversa almejando obter merecimento indevido. Tais comprovações seguem anexadas ao presente documento no APÊNDICE I, onde se demonstram as informações falsas de comprovações de corridas e também reforçam-se no processo 00220-00003647/2024-10 onde com explicações e objetividade a OSC menciona que não teve suas inscrições próximas ou maiores das duas mil pessoas e que, no presente chamamento público, clama tal mérito para si de maneira a, novamente, falsear com as informações além de trazer para si condição meritória que em muito divergente com a realidade. Reforça-se o que preconiza o Anexo IV do presente Edital de Chamamento Público: "2.7 A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.". Primeiramente, tendo em vista a seriedade com a coisa pública que se tem e deve ter administração pública, aponta-se que não há possibilidade diversa à tempestiva e sumária desclassificação da OSC do presente Edital. Assim, a presente OSC encontra-se na condição de Desclassificada .

Onde se lê:

Nos critérios: Apresentação do planejamento financeiro detalhado, com referências de preços e itens necessários para a realização do projeto e Apresentação da proposta com justificativa, demonstração do que será executado conforme consta no roteiro da elaboração da proposta, atribuídos como notas máximas.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Leia-se:

Nos critérios: Apresentação do planejamento financeiro detalhado, com referências de preços e itens necessários para a realização do projeto e Apresentação da proposta com justificativa, demonstração do que será executado conforme consta no roteiro da elaboração da proposta, foram atribuídas as notas máximas.

Onde se lê:

Nos critérios: Demonstração da equipe da ficha técnica do projeto por meio de currículos e portfólio na execução de projetos com objetos semelhantes ou que tenham atuado em projetos de grande porte, a nota justificou-se da seguinte forma: Tendo em vista que o Edital menciona projetos com objetos semelhantes ou de grande porte, não foi selecionado nem a semelhança com o objeto presente, nem foi identificado projeto executado pelo OSC de grande porte. Sendo assim, foi atribuída uma nota mínima para o presente seletivo.

Leia-se:

No critério: Demonstração da equipe da ficha técnica do projeto por meio de currículos e portfólio na execução de projetos com objeto semelhantes ou que tenham atuado em projetos de grande porte, a nota justificou-se da seguinte forma: Tendo em vista que o Edital menciona projetos com objetos semelhantes ou de grande porte, não foi verificado nem a semelhança com o presente objeto, nem foi identificado projeto executado pela OSC de grande porte. Sendo assim, foi atribuída a nota mínima para o presente critério.

Onde se lê:

No detalhamento: Descrição detalhada dos serviços necessários e como serão concluídos, a nota justificou-se da seguinte forma: A OSC apresentou de maneira demasiadamente reduzida a descrição de serviços e a execução, sendo assim atribuída a nota consoante a questão como insatisfatória.

Leia-se:

No critério: Descrição detalhada dos serviços necessários e como serão executados, a nota justificou-se da seguinte forma: A OSC apresentou de maneira demasiadamente reduzida a descrição de serviços e a execução, sendo assim foi atribuída a nota consoante a questão como insatisfatória.

Onde se lê:

Nenhuma classificação: Demonstração de resultados esperados ao longo da execução do objeto será comprovada pelo proponente apresentado, de forma explícita e detalhada: as metas quantitativas e qualitativas; os indicadores de monitoramento e avaliação do objetivo; formas de aplicação das atividades a serem desenvolvidas; os serviços a serem prestados; bem como equipamentos utilizados, a nota justificou-se da seguinte forma: A OSC apresentou metas qualitativas e quantitativas em total desarmonia com o presente projeto. Desta forma, uma nota atribuída foi pelo não atendimento dos prêmios aqui apresentados.

Leia-se:

No critério: Demonstração de resultados esperados ao longo da execução do objeto será analisada e a proponente apresentou, de forma explícita e detalhada: as metas quantitativas e qualitativas; os indicadores de monitoramento e avaliação do objetivo; formas de aplicação das atividades a serem desenvolvidas; os serviços a serem prestados; bem como equipamentos utilizados, a nota justificou-se da seguinte forma: A OSC apresentou metas qualitativas e quantitativas em total desarmonia com o presente projeto. Dessa forma, a nota atribuída foi pelo não atendimento do critério aqui apresentado.

Onde se lê:

Conclusão da Comissão de Seleção: em relação ao Anexo IV, a proposta teve a pontuação total de: 8 (Oito) pontos. Tendo em vista que o Anexo IV do Edital do presente chamamento público afirma que: 2.5 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação inferior a 10 (dez) pontos, importa apontar que pela nota que a OSC alcançou, a mesma já se encontra desclassificada. Ademais, torna-se impreterível encontrar ainda que a OSC por ter tido atribuída a nota 0 (zero) nas classificações: “Experiência da OSC para executar o objeto proposto”, ela-se, também por esse motivo, desclassificada. Isto, pois, diz o Anexo IV do Edital: 2.6 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota “zero” nos critérios identificados pelas letras: A. Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria; B. Experiência da OSC para executar o objeto proposto;. Assim, o presente OSC encontra-se na condição de Desclassificada.

Leia-se:

Conclusão da Comissão de Seleção: em relação ao Anexo IV, a proposta teve a pontuação total de: 8 (Oito) pontos. Tendo em vista que o Anexo IV do Edital do presente chamamento público afirma que: 2.5 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação inferior a 10 (dez) pontos, importa apontar que pela nota que a OSC alcançou, a mesma já se encontra desclassificada. Ademais, torna-se impreterível ressaltar ainda que a OSC por ter tido atribuída a nota 0 (zero) nas classificações: “Experiência da OSC para executar o objeto proposto”, ela encontra-se, também por esse motivo, desclassificada. Isto, pois, diz o Anexo IV do Edital: 2.6 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota “zero” nos critérios identificados pelas letras: A. Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria; B. Experiência da OSC para executar o objeto proposto;. Assim, a presente OSC encontra-se na condição de Desclassificada



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Onde se lê:

DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA - matrícula nº 0285199-7 - Servidor Efetivo - na função de Presidente; ANDERSON LOPES DE JESUS - matrícula nº 0282480-9 - na função de Membro; BARBARA DIANA LOPES NOGUEIRA FURTADO - matrícula nº 0285978-5 - na função de Membro; CESMA ALVES TEIXEIRA - matrícula nº 0282468-X - na função de Membro; JOÃO PAULO LOPES DA SILVA - matrícula nº 0282468-X - na função de Membro.

Leia-se:

DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA - matrícula nº 0285199-7 - Servidor Efetivo - na função de Presidente; ANDERSON LOPES DE JESUS - matrícula nº 0282480-9 - na função de Membro; BARBARA DIANA LOPES NOGUEIRA FURTADO - matrícula nº 0285978-5 - na função de Membro; CESMA ALVES TEIXEIRA - matrícula nº 0282468-X - na função de Membro; JOÃO PAULO LOPES DA SILVA - matrícula nº 0286782-6 - na função de Membro.

Dessa forma, a comissão finalizou a errata dando prosseguimento a outros assuntos pertinente ao chamamento público.

DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA - matrícula nº 0285199-7 - Servidor Efetivo - na função de Presidente;
ANDERSON LOPES DE JESUS - matrícula nº 0282480-9 - na função de Membro;
BARBARA DIANA LOPES NOGUEIRA FURTADO - matrícula nº 0285978-5 - na função de Membro;
CESMA ALVES TEIXEIRA - matrícula nº 0282468-X - na função de Membro;
JOÃO PAULO LOPES DA SILVA - matrícula nº 0286782-6 - na função de Membro.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA**, CPF/CNPJ:***.585.177-**, Cargo: **COORDENADOR DE GAMES E ESPORTS** em **28-10-2025, às 22:55**, conforme art. 6º do Decreto N° 45.755, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33-B, de 30 de abril de 2024\r.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://parcerias.df.gov.br/consulta/licitacao_chamamento_parecer_usuario/chave/TnpjEQ